



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano • Nº 2464

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 084/2021 de 22 de março de 2021** - Desapropria imóvel Declarado de Utilidade Pública através do Decreto 30-A/2021, de 19 de janeiro de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 084/2021
DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Desapropria imóvel Declarado de Utilidade Pública através do Decreto 30-A/2021, de 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Quixabeira-BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R\$ 3.000,00, o imóvel com registro na Serventia do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jacobina-BA, sob a Matrícula 02-499, Livro 2-B, medindo 21.600m² (vinte um mil e seiscentos metros quadrados), declarado de Utilidade Pública por Meio do Decreto nº 01/2021, destinado a regularização de área já de posse do município. Onde foram construídas casas populares.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e de exercícios vindouros se

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

DECRETOS



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!**

CNPJ: 16.443.723/0001/03



necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 22 de março de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira



Endereço: **Praça 21 de Abril**, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: **44.713-000**. Telefone: (74) 3676
1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03